

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2822

DECRETO

DECRETO N. 9452/GAB/PM/JP/2018 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 51/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 064/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospital
ar

624 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 95.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 MAC - Procedimentos

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

605 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -95.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAI CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 MAC - Procedimentos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 087/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1581/18/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços pra futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor Estimado: R\$ 1.100.194,22 (um milhão, cem mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 10 de julho de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este,

onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2018.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro

Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 088/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4785/18/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é aquisição de adesivos perfurados com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 10 de julho de 2018, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edificio sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet (http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e/ou Portal da Transparência (http://www.ji-parana.ro.gov.br) poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2018.

Jackson Junior de Souza

Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 090/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5820/2018/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é aquisição de material de consumo (impressos gráficos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado R\$ 7.984,80 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 10 de julho de 2018, às 11:00 horas (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edificio sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet (http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e/ou Portal da Transparência (http://www.ji-parana.ro.gov.br) poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2018.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 089/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5428/18/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é aquisição de material de consumo (impressos gráficos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor Estimado: R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 10 de julho de 2018, às 10:30 horas (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edificio sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet (http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e/ou Portal da Transparência (http://www.cinparana.ro.gov.br) poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2018.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

Ji-Paraná (RO), 26 de junho de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 091/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0020/2018/AGERJI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é aquisição de material de consumo (impressos gráficos), para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados. Valor Estimado R\$ 8.133,00 (oito mil cento e trinta e três reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 10 de julho de 2018, às 11:30 horas (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet (http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e/ou Portal da Transparência (http://www.ji-parana.ro.gov.br) poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2018.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/GESCON/SEMPLAN/2018

Determina à Empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, a execução da obra de "Aquisição e Instalação de Reservatório de Água no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP** foi denominada contratada conforme homologação e adjudicação a CARTA CONVITE nº 003/18/CPL/PMJP/RO, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1897/2018.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de "Aquisição e Instalação de Reservatório de Água no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves", Contrato nº 027/PGM/PMJP/2018;

 ${\rm II}$ – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 13 de junho de 2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE PARALISAÇÃO

PARALISAÇÃO Nº 010/GESCON/SEMPLAN/2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando a necessidade de <u>PARALISAR</u> a execução dos serviços da obra de <u>Aquisição e Instalação de Reservatório de Água no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, Contrato nº 027/PGM/PMJP/2018, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP e assim, suspender temporariamente o prazo do contrato a fim de resguardar-lo até que se promova a elaboração do aditivo de valor necessário para continuidade dos serviços.</u>

DETERMINA

A **PARALISAÇÃO** da execução dos serviços da

2 - Ji-Paraná (RO), 26 de junho de 2018

obra de Aquisição e Instalação de Reservatório de Água no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, Contrato nº 027/PGM/PMJP/2018, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

> Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 016/FPS/PMJP/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Almerita Custódio Pereira

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ALMERITA CUSTÓDIO PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 184.673 SESDEC/RO, e inscrita no CPF nº 153.549.892-72, cadastro/matrícula nº 387, no cargo de Pedagogo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, admitida em 15/06/1986, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos integrais, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-3456/2018 e por força do artigo 40, §§ 1°, inciso III, alínea "a", artigos 3°, 5° e 8° da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, §§1º e 2º, artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos beneficios do RGPS (Art. 1° da Lei Federal n° 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de julho de 2018.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 25 de junho de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz Diretor-Presidente do FPS Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA N. 047/GESCON/SEMPLAN/2018

Nomeia servidores públicos para levantamento in loco.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 4738/GAB/PM/JP/2017,

ART. 1º - Cria a Presente Comissão, formada pelos servidores públicos dessa Prefeitura Municipal: Engenheiros Civis, DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, JOSÉ

CARLOS DA SILVA e EDWARD LUIS FABRIS: o Arquiteto VLADIMIR JOSÉ CHAGAS, a qual deverá, sob a presidência do primeiro, acompanhar e fiscalizar a execução da obra de pavimentação dos Residenciais Greenville I e II;

ART. 2º - Os servidores nomeados terão autonomia para solicitar junto à empresa executora quaisquer tipos de ensaios necessários para a perfeita execução dos servicos:

ART. 3º - A função exercida pelos servidores, ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de junho de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017

VIVIANE SIMONELLI FARIA

Gerente-geral de Planejamento Decreto n. 8944/GAB/PM/JP/2018

PORTARIA N. 019/GESCON/SEMPLAN/2018

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABECA SOBRINHO. Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1° - Fica nomeado o servidor **SANDRA MARIA PARLOTE** SILVA Arquiteta, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de Aquisição e Instalação de Reservatório de Água no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, vinculado ao e Contrato nº 027/PGM/PMJP/2017, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI -EPP, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-1897/2018.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, de abril de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SANDRA MARIA PARLOTE SILVA

PORTARIA Nº 020/GESCON/SEMPLAN/2018

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de Aquisição e Instalação de Reservatório de Água no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves objeto do processo administrativo licitatório nº 1-1897/2018 e contrato de nº 027/PGM/PMJP/2018;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCALADMINIS-TRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e vistar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º inciso XIV:

 ${
m II}$ — Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 027/PGM/PMJP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de servicos, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná. 24 de abril de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ii-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto Prefeito

Eliane Cristine Silva Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Leiva Pereira Custódio Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade

Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

NOTIFICAÇÕES F.P.S

NOTIFICAÇÃO

À senhora: ANEZILDA DE OLIVEIRA CORREA DE SOUZA

Notificamos a servidora ANEZILDA DE OLIVEIRA CORREA DE SOUZA, matrícula nº 11518, o qual encontra-se afastado em benefício de Auxílio-Doença, tendo sido atestada sua incapacidade definitiva de readaptação para o trabalho, para que se apresente junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de formalizar imediatamente o pedido de Aposentadoria por Invalidez Permanente, conforme indica a Junta Médica do Município no Laudo Médico expedido.

Desta forma, **fixamos o prazo de até 72h (setenta e duas horas) após a publicação** para que a servidora interessada, ou seus representantes, possam comparecer à sede do Fundo de Previdência Social, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, nº 888, no bairro Casa Preta, ou estabelecer contato com este Fundo de Previdência Social

através do telefone (69) 3416-4057, para manifestação e pare que apresente toda a documentação necessária para iniciar os procedimentos de inativação, sob pena da suspensão dos pagamentos do benefício.

Colocamo-nos, portanto, à disposição para maiores esclarecimentos.

Ji-Paraná/RO, 22 de junho de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz Diretor-Presidente do FPS Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

NOTIFICAÇÃO

Ao senhor: MARCOS DAMASCENO

Notificamos o servidor MARCOS DAMASCENO, Matrícula nº 8131, o qual encontra-se afastado em beneficio de Auxílio-Doença, tendo sido atestada sua incapacidade definitiva de readaptação para o trabalho, para que se apresente junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de

formalizar imediatamente o pedido de Aposentadoria por Invalidez Permanente, conforme indica a Junta Médica do Município no Laudo Médico expedido.

Desta forma, **fixamos o prazo de até 72h (setenta e duas horas) após a publicação** para que o servidor interessado, ou seus representantes, possam comparecer à sede do Fundo de Previdência Social, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, nº 888, no bairro Casa Preta, ou estabelecer contato com este Fundo de Previdência Social através do telefone (69) 3416-4057, para manifestação e pare que apresente toda a documentação necessária para iniciar os procedimentos de inativação, sob pena da suspensão dos pagamentos do benefício.

Colocamo-nos, portanto, à disposição para maiores esclarecimentos.

Ji-Paraná/RO, 22 de junho de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz Diretor-Presidente do FPS Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013



Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto:

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

